



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2181/2022

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 148/2021, (**contratação de pessoa jurídica especializada para a revitalização e modernização da Praça Santa Rita no Distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A **EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 27.174.077.0001-34**, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede Rua: Alfredo Chaves, nº 142, Bairro: José Rodrigues Maciel, Linhares-ES, CEP: 29.902-570, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.169.369/0001-89**, neste ato representada pelo Srº Juan Rebonato Soeiro, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 137.481.677-92 e na Carteira de Identidade nº 310.499-1-SPTC-ES, doravante denominada CONTRATADA, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1** - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de n.º 148/2021 por **60 (sessenta) Dias** até **06 de Junho de 2022**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.2 – Passando a vigorar na data de 01 de Janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 07 de Abril de 2022.

**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ/MF sob nº 27.169.369/0001-89

Contratado